EDITAL PÚBLICO MISSÃO TÉCNICA em visita a AUTOP OFF-ROAD na cidade de Fortaleza/CE

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor lojas autopeças e oficinas de autos a se inscreverem para participação de Missão Técnica em visita a AUTOP OFF-ROAD na cidade de Fortaleza/CE, para conhecer inovações e tecnologias do setor de autos, que ocorrerá no período de 24 e 27 de outubro de 2019.
A missão terá uma rota:
Rota: Saída de Limoeiro do Norte no dia 26 de Outubro de 2019 e retornará no dia 27 de Outubro de 2019.

1. OBJETO

1. O presente edital tem por objeto a seleção de empreendedores do setor de lojas de autopeças e oficinas de autos para participar em Missão Técnica em visita a AUTOP OFF-ROAD na cidade de Fortaleza/CE, que ocorrerá nos dias 24 e 27 de outubro de 2019. A missão sairá do município de Limoeiro do Norte no dia 26 de outubro e retornará no dia 27 de outubro de 2019. O objetivo da missão será conhecer inovações e tecnologias do setor de autos. O Sebrae estará disponibilizando o transporte para o translado até o local do evento, não se responsabilizando pelas demais despesas de alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a aparecer.

1.1. O Presente edital visa selecionar até 40 empreendedores, conforme especificado no objeto deste Edital, para participar como visitante para a realização de visitas, a fim de garantir aos participantes a oportunidade de realizar intercâmbio para inovação de produtos, processos e tecnologias do setor de autos.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empreendedores do setor de lojas de autopeças e oficinas de autos do Ceará, que sejam MEI, ME OU EPP prioritariamente do município de Limoeiro do Norte;

2.2. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

2.3. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

2.3.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, conforme objeto deste Edital.

2.4 A empresa deverá ter registro ativo: CNPJ

3. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

3.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através dos empreendedores do setor de lojas de autopeças e oficinas de autos em visita a AUTOP OFF-ROAD na cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 e 27 de outubro de 2019 para realização da missão técnica. O Sebrae estará disponibilizando o transporte para o translado até o local do evento, não se responsabilizando pelas demais despesas de alimentação, hospedagem e outras que por ventura venham a aparecer.

4. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O presente edital permanecerá vigente do dia 14 a 16 outubro de 2019 com inscrições online via link de inscrição disponível no Site (www.ce.sebrae.com.br) do Sebrae/CE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço www.ce.sebrae.com.br.

5.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 16 de outubro de 2019 às 23h59min.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. **Eliminatório:**

I. Empresa que não atua no setor de lojas de autopeças e oficinas de autos ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.0000 /ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

6.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa extra);
V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

9.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

10.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 09 de outubro de 2019.